



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de São João Del Rei

PORTARIA VT SÃO JOÃO DEL-REI N. 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Revoga, por perda de objeto, os efeitos das seguintes Portarias, ainda vigentes na jurisdição da Vara do Trabalho de São João del-Rei: [Portaria n. 1, de 11 de fevereiro de 2021](#)

A DRA. BETZAIDA DA MATTA MACHADO BERSAN, JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DEL-REI-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a perda de objeto da portaria [Portaria n. 1, de 11 de fevereiro de 2021](#), que estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências da Vara do Trabalho de São João del-Rei sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19 indique nível de risco considerado ALTO de contaminação no município, uma vez que o [Ato n. 35/GCGJT, de 19 de outubro de 2022](#), revogou normas que regulamentavam os trabalhos judiciais no período da covid-19;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico controlado e a expressiva redução de casos de contágio e mortalidade pelo vírus da covid-19;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n. 481, de 22 de novembro de 2022](#), que revoga as resoluções vigentes à época da pandemia do novo coronavírus e altera as Resoluções CNJ n. [227/2016](#), [343/2020](#), [345/2020](#), [354/2020](#) e [465/2022](#);

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no [Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.2.00.0000](#), na 359ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a [Resolução Conjunta GP/GCR N. 270, de 11 de janeiro de 2023](#), que revoga a [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 258, de 2 de setembro de 2022](#); a [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 120, de 20 de abril de 2022](#); a [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 90, de 4 de março de 2022](#); a [Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 13, de 18 de janeiro de 2021](#); a [Portaria FBH n. 4, de 28 de setembro de 2020](#); a [Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 12, de 4 de setembro de 2020](#); a [Recomendação Conjunta GCR/GVCR n. 2, de 18 de agosto de 2020](#); a [Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 7, de 5 de junho de 2020](#); a [Portaria Conjunta GP/CR/VCR n. 121, de 31 de março de 2020](#); a [Recomendação GCR/GVCR n. 1, de 13 de março de 2020](#); e os arts. 7º a 10 da [Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 147, de 13 de julho de 2020](#);

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, por perda de objeto, a [Portaria n. 1, de 11 de fevereiro de 2021](#), que estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências da Vara do Trabalho de São João del-Rei sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19 indique nível de risco considerado ALTO de contaminação no município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Art. 3º Cumpra-se o disposto no [Provimento Geral Consolidado PRV/GCR/GVCR 3/15](#), art.321, deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, encaminhando-se cópia da íntegra deste ato à Corregedoria Regional.

São João del-Rei, 20 de janeiro de 2023.

BETZAIDA DA MATTA MACHADO BERSAN
Juíza Titular da Vara do Trabalho de São João del-Rei